



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

LEI Nº 345/2002

de 07 de maio de 2002.

**OFICIALIZA ESCOLA MUNICIPAL  
DO ENSINO FUNDAMENTAL  
JOSEFA GOMES DA COSTA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,  
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica oficializada ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA GOMES DA COSTA, neste município de São José do Bonfim-PB, com funcionamento no Sítio Tubarão, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, de conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Constitucional de São José do Bonfim-PB,  
07 de maio de 2002.

  
Miguel Mota Victor  
Prefeito Constitucional